



LEI Nº 1641, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Declaro que a referida **LEI** foi publicada no PLACARD da Prefeitura Municipal de Itajá/GO. Em 27/08/21.


Superintendência de Controle Interno

“Revoga dispositivo da Lei 681 de 28 de novembro de 1989 e revoga a Lei 1.616 de 31 de dezembro de 2019 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Itajá, Estado do Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores desta municipalidade decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o §1º do Art. 1º da Lei 681 de 28 novembro de 1989.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 1.616 de 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAJÁ, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de 2021.



RENIS CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL